



LEI N.º 4950/94

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI
OLINDA, 07 DE JUNHO DE 1994


GERMANO COELHO
PREFEITO

Art. 1º - Fica denominada de Praça "CHICO MENDES", a área verde localizada entre as Ruas: B-5, B-2, AB-7 e B-15, na 1ª Etapa do Rio Doce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

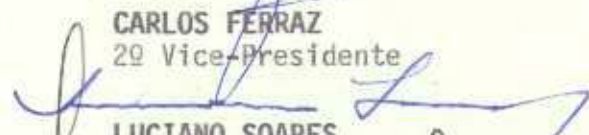
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

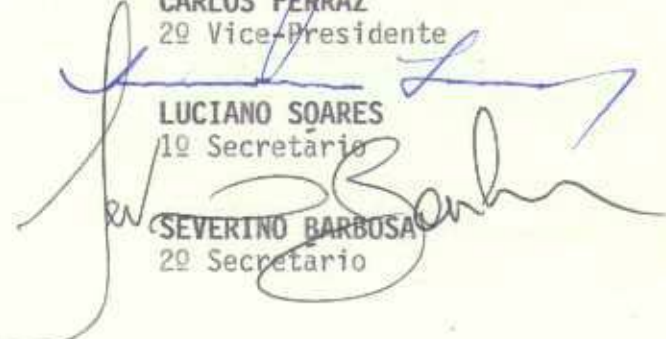
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 26 de maio de
1994.


MANOEL SÁTIRO T. NETO
Presidente

MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


CARLOS FERRAZ
2º Vice-Presidente


LUCIANO SOARES
1º Secretário


SEVERINO BARBOSA
2º Secretário